

*Approva o projecto do monumento do esculptor Brizzolara, a erigir-se nesta capital, em homenagem ao maestro brasileiro Carlos Gomes.*

Firmiano de Moraes Pinto, Prefeito do Municipio de S. Paulo:

Faço saber que a Camara, em sessão de 29 de julho findo, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica approvedo o projecto do monumento encommendado ao esculptor Luiz Brizzolara, a erigir-se em homenagem ao maestro brasileiro Carlos Gomes, bem como a sua collocação na explanada do Theatro Municipal sobre o jardim que vai ter ao parque do Anhangabahú.

Art. 2.º — Para as obras da adaptação do local e de implantação do monumento, poderá a Prefeitura despender até á quantia de sessenta e cinco contos e sessenta e um mil e quinhentos réis, conforme orçamento apresentado pelo engenheiro dr. F. P. Ramos de Azevedo e transmittido pela Prefeitura.

Art. 3.º — A despesa correrá por conta da verba “Serviços e Obras”, do orçamento vigente.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director Geral da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 7 de agosto de 1922, 369.º da fundação de S. Paulo.

O Prefeito,  
*Firmiano M. Pinto.*

O Director Geral,  
*Luiz Tavares.*